



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
Estado do Espírito Santo

**AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA**

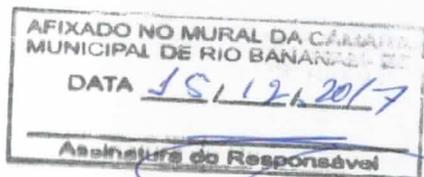
**EM 15 / 12 / 17**

*ARBY*

**Responsável**

**PORTARIA Nº. 0016/2017**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**



**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 108 da lei Complementar nº. 001/2011 de 06/09/2011;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - conceder férias regulamentares ao Servidor Sr. **ADEMIR LUIZ PEREIRA ROSA**, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador Parlamentar desta Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 (dois) de janeiro à 31 (trinta e um) de Janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 31/12/2017.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 29-B, § 2º da Lei Complementar nº. 001/2011 as 05 (cinco) faltas abonadas do exercício de 2017 serão concedido junto com as férias, no período de 01 a 02 de Fevereiro de 2018 e de 05 a 07 de Fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - conceder férias regulamentares ao Servidor Sr. **AMÉRICO APARECIDO FERRARINI**, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista desta Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 (dois) de janeiro à 31 (trinta e um) de Janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 31/12/2017.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 29-B, § 2º da Lei Complementar nº. 001/2011 as 03 (três) faltas abonadas do exercício de 2017 serão concedido junto com as férias, no período de 31 de Janeiro 2018 a 02 de Fevereiro 2018.

**Art. 3º** - conceder férias regulamentares a Servidora Sra. **EMILDA PAGUNG ZOPPI**, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Servente desta Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 (dois) de janeiro à 31 (trinta e um) de Janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 31/12/2017.



## Câmara Municipal de Rio Bananal

Estado do Espírito Santo

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 29-B, § 2º da Lei Complementar nº. 001/2011 as 04 (quatro) faltas abonadas do exercício de 2017 serão concedido junto com as férias, no período de 01 a 02 de Fevereiro de 2018 e de 05 a 06 de Fevereiro de 2018.

**Art. 4º** - conceder férias regulamentares ao Servidor Sr. **JOCIMAR ALVES LAURENTE**, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo desta Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 (dois) de janeiro à 31 (trinta e um) de Janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 31/12/2017.

**Parágrafo Primeiro** – Nos termos do Art. 29-B, § 2º da Lei Complementar nº. 001/2011 as 03 (três) faltas abonadas do exercício de 2017 serão concedido junto com as férias, no período de 22 a 24 de Janeiro de 2018.

**Parágrafo Segundo** – Nos termos da Portaria 009/2017 de 01 de Julho de 2017, o servidor irá gozar de 20 dias de férias, correspondente ao exercício de 2016, no período de 25 de Janeiro de 2018 a 14 de Fevereiro de 2018.

**Art. 5º** - conceder férias regulamentares ao Servidor Sr. **JOSÉ VALTER RODRIGUES**, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador e lotado no Cargo de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, a partir do dia 02 (dois) à 31 (trinta e um) de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 31/12/2017.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 29-B, § 2º da Lei Complementar nº. 001/2011 as 03 (três) faltas abonadas do exercício de 2017 serão concedido junto com as férias, no período de 22 a 24 de Janeiro de 2018.

**Art. 6º** - conceder férias regulamentares ao Servidor Sr. **MARCOS BAZONI**, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo e lotado Cargo de Chefe de Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, a partir do dia 02 (dois) à 31 (trina e um) de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 31/12/2017.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 29-B, § 2º da Lei Complementar nº. 001/2011 as 06 (seis) faltas abonadas do exercício de 2017 serão concedido junto com as férias, no período de 31 de Janeiro 2018 a 02 de Fevereiro 2018 e nos dias 05 de Fevereiro de 2018 a 07 de Fevereiro de 2018.

**Art. 7º** - conceder férias regulamentares ao Servidor Sr. **VALENTIN TONETO PAGUNG**, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Contador e lotado no Cargo de Chefe, a partir do dia 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 31/12/2017.



## **Câmara Municipal de Rio Bananal**

Estado do Espírito Santo

---

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 29-B, § 2º da Lei Complementar nº. 001/2011 as 06 (seis) faltas abonadas do exercício de 2016 serão concedido junto com as férias, nos dias 22 a 26 de Janeiro de 2018 e 29 de Janeiro de 2018.

**Art. 8º** - conceder férias regulamentares ao Servidor Sr. **CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI**, Cargo de Secretario de Administração e Finanças desta Câmara Municipal, a partir do dia 02 (dois) à 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 31/12/2017.

**Art. 9º** - Nos termos do § 12 do art. 108 da Lei Complementar nº. 001/2011, ficam convertido 10 (dez) dias do período de férias dos servidores a que se referem os artigos **2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º** desta Portaria, em dinheiro (abono pecuniário).

**Art. 10º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**JUDACI GERALDO DALCUMENE BOLSONI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
**CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS